



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná

Rua Paranaguá, 528 — Caixa. Postal. 02 — CEP 87830-000

Telefone: (44) 3679-1076 CNPJ 72.540.578/0001-41

PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

A presente Comissão apresenta Parecer referente ao:

- Projeto de Lei N.º1071/2022 - Súmula: Desmembramento de Lote.

I - RELATÓRIO:

O Prefeito Municipal propõe projeto de lei para desmembrar os lotes de terra (conforme abaixo), da subdivisão dos lotes nº 690, 691, 729, 730 B-1 do núcleo urbano da Planta Oficial de Tapira.

Os lotes originados do desmembramento são, quadra 01: Lotes N° 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07.

Os lotes originados do desmembramento são, quadra 02: Lotes N° 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12.

Os lotes originados do desmembramento são, quadra 03: Lotes N° 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14.

Os lotes originados do desmembramento são, quadra 04: Lotes N° 01, 02, 03.

Os lotes originários do desmembramento são, quadra 05: Lotes N° 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07.

II – VOTO

Em face do exposto, o projeto reveste-se de legalidade, amparo jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, voto pela sua tramitação e aprovação.



JUCELINO - Relator

III – PARECER:

A Comissão de Serviços e Obras Públicas, através de seus membros, em análise ao Projeto de Lei N.º1071/2022, seguindo o voto do relator concluíram que o mesmo reveste-se de legalidade, encontra amparo na legislação financeira e orçamentária, podendo ser deliberado em Plenário.

Sala das Sessões, 19 de maio de 2022.

Vereadores presentes:

Presidente: Jucelino da Conceição Alcântara

Secretário: Vanderlei Vieira Mendes

Membro: Adenilson Aparecido da Silva Moura